**NOTA DA ASDEF SOBRE O RECADASTRAMENTO BIOMÉTRICO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIA DO PASSE LIVRE EM JOÂO PESSOA**

A ASDEF - Associação de Deficientes e Familiares vem a público esclarecer aspectos relevantes acerca do Recadastramento Biométrico de pessoa com deficiência para utilização gratuita do transporte público em João Pessoa, que está acontecendo na FUNAD, sob a responsabilidade do Sindicato das Empresas de Transporte Urbano - SINTUR:

1. A ASDEF entende que a implantação do Controle Biométrico de Passageiros é importante para mensurar a real utilização do transporte público pelas pessoas com deficiência, bem como para fornecer informações sobre os horários, as linhas e os dias de maior demanda, facilitando assim a adoção de medidas para aprimorar a qualidade dos serviços prestados.

2. A ASDEF não concorda, todavia, que, em função do Recadastramento Biométrico, a pessoa com deficiência seja obrigada a ingressar nos ônibus pela porta da frente e passar pela catraca, mesmo com a ressalva em relação aos usuários de cadeira de rodas que seriam liberados para entrarem por outra porta.

3. A ASDEF compreende que passar pela catraca é impraticável NÃO SÓ para os cadeirantes, mas também para pessoas com outras limitações que dificultem a locomoção e o equilíbrio, chegando inclusive a colocar em risco a segurança e a integridade física de usuários com deficiência.

4. Mesmo com o compromisso informal do SINTUR de que haveria flexibilidade para ingresso nos ônibus por quem apresentasse maior dificuldade para usar a porta dianteira e passar pela catraca, o que se viu na prática foi a recusa absoluta dos motoristas em abrir outra porta para o acesso dessas pessoas, sempre alegando estar cumprindo ordens superiores, mesmo antes da conclusão do processo de Recadastramento Biométrico. Aliás, não compete ao motorista avaliar o grau de limitação de ninguém, sob pena de expor as pessoas a inominável constrangimento.

5. Diante de tal situação, a Asdef ofereceu representação ao Ministério Público - Promotoria do Consumidor, tendo sido autuada como Auto nº 3745/2017.

6. Em audiência realizada na quinta-feira, dia 09/11 no MP-PROCON, com a presença do SINTUR, FUNAD, MDV e ASDEF, ficou acertado que as empresas de transporte urbano da Capital continuarão permitindo o ingresso de pessoa com deficiência pela porta traseira ou central, sem prejuízo dos que desejarem entrar pela frente, até que o impasse seja definitivamente resolvido.

7. Dessa forma, a ASDEF orienta os usuários com deficiência a se manterem vigilantes quanto ao fiel cumprimento do acordado. Em caso de recusa do motorista, anote a empresa, o horário a linha é o número do veículo. Se possível tire fotos ou grave possíveis diálogos. Estas informações devem ser enviadas para a Asdef pelo e-mail denuncia@asdef.org.br. Na dúvida ligue para o fone 3021 5094.

8. A ASDEF tem clareza de que as medidas que o SINTUR pretende adotar atentam contra a segurança e a autonomia da pessoa com deficiência, princípios basilares do direito à acessibilidade assegurado na Constituição Federal.

9. Diante da atual e iminente ameaça aos direitos do nosso segmento, a Asdef reitera seu compromisso de lutar para impedir que a onda de esquartejamento de direitos que impera no Brasil desde o golpe parlamentar que instalou no poder a quadrilha de Temer, não se abata também sobre o direito da pessoa com deficiência ao transporte público, gratuito, acessível e de qualidade, como manda a lei.

João Pessoa, 13 de novembro de 2017.

**FRANCISCO IZIDORO**

**Presidente da ASDEF**